



MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO

COLETA DE PREÇOS

CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA POR VALOR – LEI 14.1333/2021, ART 75, INC II

O Fundo Municipal de Assistência Social, solicita cotação de preços, para eventual contratação direta por dispensa de licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, para a contratação do objeto abaixo relacionado, devendo os interessados apresentarem, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação na imprensa oficial, o orçamento/proposta que deverá estar devidamente preenchido, datado, assinado e carimbado e acompanhado dos demais documentos exigidos, conforme especificações abaixo:

I - Objeto: **prestação de monitoramento eletrônico e alarme 24 horas, com patrulha veicular caracterizada, e com fornecimento em regime de comodato, instalação e manutenção de equipamentos.**

II - Critério de Julgamento: **Menor preço por item**

III - Quantidades: As quantidades estão detalhadas na Coleta de Preços e no Termo de Referência.

IV - Local e prazo para instalação e prestação: as centrais de monitoramento deverão ser instaladas **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, a prestação dos serviços será de forma contínua, 24 horas por dia, durante o período de **12 (doze) meses**, nos locais indicados no Anexo I desta Coleta de Preços e no Termo de Referência.

V - Condições da Contratação: Será vencedora a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa (MENOR PREÇO POR ITEM) e estiver com toda documentação regularizada.

VI - Data e horário máximo para entrega das propostas: serão aceitas as propostas/documentações enviadas até às 23h59min do dia 14 de fevereiro de 2025.

VII - Endereço para recebimento: Por via eletrônica, pelo e-mail setorcompras@pinheiros.es.gov.br , ou física, mediante recebimento formal por algum representante da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Pinheiros ES.

O documento de proposta deverá conter o Nome da empresa, Razão Social, CNPJ, Telefone para contato, Endereço, Nome do Responsável assinante, Prazo de validade da proposta, valor da proposta, e documentos de habilitação previsto no artigo 68 da Lei 14.133/2021.

Em 14 de fevereiro de 2025

Equipe de Contratação setorcompras@pinheiros.es.gov.br



MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO

COLETA DE PREÇOS

ANEXO I

CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA POR VALOR – LEI 14.133/21 - Art 75, INC II

EMPRESA:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
TEL.:
EMAIL:
ENDEREÇO:
RESPONSÁVEL :

Item	Descrição	Unidade	Qntd	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal
01	Prestação mensal de serviços de monitoramento eletrônico e alarme 24 horas, com patrulha veicular caracterizada, e com fornecimento em regime de comodato, instalação e manutenção de equipamentos,	Central de alarme e monitoramento	07		

Endereço dos sete locais onde serão instaladas as centrais de alarme e monitoramento. Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Praça: Governador Cristiano Dias Lopes, 940, Centro, Na Casa De Passagem, Rua Herildo Santos Alves, nº 600, centro, No Conselho Tutelar, Rua Vitorino Bissoli, s/nº, centro, Na Casa Da Vovó Sinhá – Asilo, Rua Castro Alves, s/nº, Vila Verde, No Centro De Referência Da Assistência Social- CRAS – Rua Arlindo Chaves, s/nº - Niterói, No Centro De Referência Especializado Da Assistência Social- CREAS – Rua Getúlio Vargas, nº 340, Domiciano Medina

OBS.1: As estimativas de quantidade constituem mera previsão dimensionada, e serve somente como referência para elaboração da proposta, não estando a Administração obrigada a realizá-las em sua totalidade. Portanto, a Administração se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não as quantidades previstas

OBS.2: Despesas referente ao transporte e entrega dos produtos são de exclusividade da CONTRATADA.

OBS. 3: Todas as informações desta contratação estão no Termo de Referência anexado junto a esta Coleta de Preços no site do município www.pinheiros.es.gob.br

Validade da proposta _____ dias.

Em, _____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura e Carimbo da Empresa.